

Registre-se. Autue-se

Sala das Sessões 16/06/1998

(Rubrica do Presidente)



CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA

16/06/98

DESTINO:

NUMERO

1356/98

220/98

CÓDIGO:

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 98

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº 220 /98

INICIATIVA:

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

HISTÓRICO:

Denomina "MARIA DAS GRAÇAS MACHADO DA SILVA" a Rua que se inicia na Rua Nicomédio de Souza e termina na Rua Alcebiades Joaquim Francisco no Bairro N.S.Aparecida.

Aprovado em 1ª Discussão
por Unanimitude
Sala das Sessões 16/06/1998

AUTUAÇÃO

~~Rubrica Presidente~~

Aos 16 dias do mês de junho do ano de
mil novecentos e noventa e oito, autúo o presente
supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 19 97 a 19 98

Presidente: JUAREZ TAVARES MATTA

Vice-Presidente: JOSÉ CARLOS SABADINI

1º Secretário: ALMIR FORTE DOS SANTOS

2º Secretário: SEBASTIÃO ARY CORRÊA

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
EM 30/06/98
~~Presidente~~



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

03
PLD

PROJETO DE LEI Nº _____/98

PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: 220/98
PROTOCOLO GERAL...: 1356/98
DATA PROTOCOLO...: 16/06/98

DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - Fica denominada "MARIA DAS GRAÇAS MACHADO DA SILVA" a Rua que se inicia na Rua Nicomédio de Souza e termina na Alcebiades joaquim francisco no Bairro N.S.Aparecida.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
em 12 de Junho de 1998.


ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

vereador

JUSTIFICATIVA

A Srª. Maria das Graças Machado da Silva, residiu no Bairro durante cinco anos e enquanto lá residiu, muito colaborou para o seu melhoramento.


ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

84
PLP

PROJETO DE LEI Nº _____/98

PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO.: 220/98
PROTOCOLO GERAL.: 1356/98
DATA PROTOCOLO.: 16/06/98

DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - Fica denominada "MARIA DAS GRAÇAS MACHADO DA SILVA" a Rua que se inicia na Rua Nicomédio de Souza e termina na Alcebiades joaquin francisco no Bairro N.S.Aparecida.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
em 12 de Junho de 1998.


ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

vereador

JUSTIFICATIVA

A Srª. Maria das Graças Machado da Silva, residiu no Bairro durante cinco anos e enquanto lá residiu, muito colaborou para o seu melhoramento.


ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

República Federativa do Brasil

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 1º OFFÍCIO DE

FERNANDO CARVALHO GOMES

Tabellião

REGINA HELENA GOMES SERRANO

Substituta

RUTH MARIA DE CARVALHO GOMES

AMILTON SILVA PECROTI

Escritores

ÓBITO Nº 18.013

FERNANDO CARVALHO GOMES Escrivão Oficial do Cartório do 1º Office do Registro Civil da Cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da Lei etc.

CERTIFICO, que as fls. 48 . do livro nº C.20 do registro de Óbitos, foi

feito hoje o assento de " Maria das Graças Machado da Silva "

.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X. falecida a ao 02 de agosto .X. de 19 96

às 06 horas e .X. ms, em a Via Publica, na Rua Projetada que liga a BR 482 à Av. Newton Braga, proximo ao Sitio Lesqueves, nesta cidade do sexo feminino de cor branca

profissão costureira .X natural de este Estado .X.X.X.X.X.X.X.X.X.X

domiciliado e residente em nesta cidade .X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X

com trinta e oito anos .X.X. de idade, estado civil casada filha a

de Adilson Joaquim Machado X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X

e de Dª Conceição Corrêa Alvarenga Machado .X.X.X.X.X.X.X.X.X.X

Foi declarante Willyan Sales dos Santos .X. sendo o atestado

do óbito firmado por Dr. Cleber Felipe .X.X.X.X.X.X.X.X.X.X. que deu

como causa da morte Anemia aguda devido perfuração de fígado e

pulmão Contundente perfuro contuso X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X

.X

e o sepultamento será feito no cemitério de Conduru, neste município .X.X.X.X.X.X.X.X.X.X

OBSERVAÇÕES: A falecida era casada com Joel da Silva.

Não deixa bens a inventariar, tendo deixado quatro filhos:

Luiz Claudio, Cristiano, Marilia e Joel Junior, todos me-

nores.X

X.X

O referido é verdade e dou fé

Cachoeiro de Itapemirim 03 de agosto .X.X.X.X.X.X.X.X.X.X de 19 96

Oficial de Registro Civil

05
PLD

Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de: LEI
Iniciativa: ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Relator: ELIMAR FERREIRA

Nº: 220/98

104
R

RELATÓRIO:

Trata-se de P.L. que denomina via pública.
R: Maria das Graças Machado da Silva
A proposta está regular quanto aos aspectos inerentes à esta comissão.

Voto do Relator:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

Voto do Presidente:

Voto com o Relator.

Voto do Membro:

Voto com o Relator.

DECISÃO:

Decide esta comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 29 de julho de 1998.

José Carlos Sabadini
JOSÉ CARLOS SABADINI
Presidente

Elimar Ferreira
ELIMAR FERREIRA
Relator

Tulio Januário Arcanjo
TULIO JANUÁRIO ARCANJO
Membro

-08-
R

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Comissão de Obras e Serviços Públicos.

Projeto: PROJETO-DE-LEI

N. 220/ 98

Iniciativa: ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES.

Relator: LUIZ CARLOS FONSECA.

RELATÓRIO: O presente expediente trata de projeto-de-lei, da iniciativa do edil suso mencionado, que tem por fito atribuir nome à via pública citadina. Apreciado em primeira discussão, agora, encontra-se nesta comissão para conhecimento e medidas regimentais.

PARECER DO RELATOR: É da competência desta Casa, e seus integrantes, dispor sobre tal assunto, consoante previsto está na Lei Orgânica Municipal, mormente no art. 43, XIII. Ademais porque, na forma proposta, traduz justa homenagem. Dai, pois, somos favoráveis à sua aprovação.

VOTO DO PRESIDENTE: De acordo com o parecer

VOTO DO MEMBRO: De acordo com o parecer

DECISÃO: Esta comissão, assim, por unanimidade de seus componentes, decide - pelo encaminhamento regular da matéria, seguidas, portanto, as normas regimentais pertinentes.

Sala das Comissões (ES), 31 de julho

de 1998

FÁBIO MENDES GLÓRIA - Presidente.


LUIZ CARLOS FONSECA - Relator.


EDISON VALETÍN FASSARELLA - Membro